SUDAM

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **projeto** de interesse da empresa **Geranorte – Geradora de Energia do Norte S/A, CNPJ Nº 09.110.880/0001-23**, conforme Nota Técnica COIND 2009/059 de 04/09/2009 e Parecer de Análise COIND 2009/372 de 10/06/09 do Banco da Amazônia, objetivando a implantação do Complexo Termelétrico Geranorte, constituído pelas UTE´s Nova Olinda e Tocantinópolis, com capacidade total de 331,7 MW e disponibilidade de 318,50 MW, localizado no município de Miranda do Norte, estado do Maranhão, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **R$334.057.000,00** (trezentos e trinta e quatro milhões e cinqüenta e sete mil reais).

Art. 2º Autorizar a celebração de contrato entre a empresa **Geranorte – Geradora de Energia do Norte S/A,** e seus acionistas controladores e o Banco da Amazonia S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e observadas todas as condicionantes do parecer de análise do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bezerra Mello
Superintendente

Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

Georgett Motta Cavalcante
Diretora de Administração

Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas